



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 12 de junho de 2024 - Ano 2024 -Nº 4888 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Enviada para Complementação/Retificação do Gestor - GND 4 - EMENDA 202440880011 - SIGTV - 250860420240003.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 295/97.

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Enviada para Complementação/Retificação do Gestor - GND 4 - EMENDA 202440880011 - SIGTV - 250860420240003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 11 de setembro de 2024.

Denise Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.